



Documento de Informações Essenciais Certificado de Operações Estruturadas (COE)

CAPITAL EM RISCO SOBRE TÍTULO DE DÍVIDA INTERNACIONAL SEM EXPOSIÇÃO CAMBIAL

CARACTERÍSTICAS

Emissor Banco XP S.A. CNPJ: 33.264.668/0001-03

Datas	Data de Valoração Inicial:	29 fevereiro 2024
	Data de Início:	29 fevereiro 2024
	Data de Valoração Final:	06 fevereiro 2031
	Data de Vencimento:	13 fevereiro 2031

Ativo Subjacente

Ativo Subjacente	ISIN	Fonte	Moeda de Cotação
AMBIPAR LUX SARL	USL0183EAA30	Börse Frankfurt	USD

Preço Inicial: Preço de fechamento do Ativo Subjacente na Data de Valoração Inicial.

Mais informações sobre Ativo Subjacente estão disponíveis em:

<https://cbonds.com/news/2690473/>

Valor Nominal Unitário: R\$ 1,00

Valores Preço de Emissão Unitário: R\$ 1,00

Investimento inicial mínimo: R\$1.000,00

Descrição: A estrutura paga Cupons Condicionais, nas Datas de Pagamento Intermediárias, caso não ocorra nenhum dos Eventos do Ativo Subjacente.

Riscos: A estrutura possui capital em risco, podendo apresentar Vencimento Antecipado caso pelo menos um dos Eventos do Ativo Subjacente ocorra. Este COE está sujeito ao risco de crédito do emissor do ativo subjacente. Tendo em vista as condições, não há qualquer garantia de pagamento do valor nominal investido pelo investidor. O valor nominal em risco fica limitado ao valor investido. Não há risco de variação cambial.

Modalidade: Investimento com Valor Nominal em Risco.

Proteção de Capital/Capital em Risco: 100% do Capital Investido em Risco, a partir da Data de Início até a Data de Vencimento Final. Não há garantia de proteção do capital investido nos casos de recompra, resgate antecipado, negociação no mercado secundário ou em caso da ocorrência de um Evento do Ativo Subjacente.

Sistema de Registro: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Denominação da estrutura de registro: Retorno Condicional - Código B3: COE001053).

Remuneração do investidor: A cada Data de Pagamento do Ativo Subjacente, caso nenhum dos Eventos do Ativo Subjacente tenha ocorrido, o investidor receberá um cupom equivalente ao Valor Nominal Investido multiplicado pelo respectivo Cupom Condicional. Na data de Vencimento Final, caso nenhum dos Eventos do Ativo Subjacente tenha ocorrido, o investidor receberá o Valor Nominal Investido corrigido pelo respectivo Cupom Condicional.

Cupom Condicional: Taxa de Referência acrescida do Spread de Crédito, expressa em valor nominal ao ano, calculada segundo a fórmula:

$$\text{Cupom Condicional} = (1 + \text{Taxa de Referência}) \times (1 + \text{Spread de Crédito}) - 1.$$

Taxa de Referência: Taxa implícita do contrato do futuro de DI de um dia (DI1) com vencimento em 02/01/2031 (F31), observada na Data de Valoração Inicial. Esta Taxa de Referência pode ser consultada em:

https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/historico/derivativos/ajustes-do-pregao/

Spread de Crédito: Pelo menos 4,90% ao ano, a ser definido de acordo com a condição de mercado vigente na Data de Início.

Agenda de Datas e Cupons Condicionais

Descrição das Datas de Pagamentos Intermediárias e cálculo dos Cupons Condicionais, considerando uma Taxa de Referência de 10,60% ao ano (esta Taxa de Referência é apenas uma referência explicativa para fins de demonstração de cenários de pagamento dos Cupons Condicionais). A Taxa de Referência final será definida na Data de Valoração Inicial e informada por meio de Nota de Negociação do COE.

Data de Pagamento do Ativo Subjacente	Data de Pagamento Intermediárias	Pagamentos
06/ago/24	13/ago/24	6,89% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/fev/25	13/fev/25	7,90% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/ago/25	13/ago/25	7,52% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/fev/26	13/fev/26	7,97% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/ago/26	13/ago/26	7,52% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
10/fev/27	17/fev/27	7,78% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/ago/27	13/ago/27	7,59% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
07/fev/28	14/fev/28	7,78% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
07/ago/28	14/ago/28	7,59% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/fev/29	15/fev/29	7,65% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/ago/29	13/ago/29	7,59% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/fev/30	13/fev/30	7,71% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/ago/30	13/ago/30	7,59% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
06/fev/31	13/fev/31	7,90% a.p. (equivalente a 16,02% a.a.)
Data de Valoração Final	Data de Vencimento Final	Valor Nominal
06/fev/31	13/fev/31	Valor Nominal Investido



Documento de Informações Essenciais Certificado de Operações Estruturadas (COE)

CAPITAL EM RISCO SOBRE TÍTULO DE DÍVIDA INTERNACIONAL SEM EXPOSIÇÃO CAMBIAL

Condição de Vencimento Antecipado: Caso, a qualquer momento entre a Data de Início e a Data de Vencimento, pelo menos um dos Eventos do Ativo Subjacente ocorram.

Eventos do Ativo Subjacente: Os pagamentos dos Cupons Condicionais em cada uma das Datas de Pagamento Intermediárias ou na Data de Vencimento Final estão sujeitos à **não** ocorrência, até a respectiva Data de Pagamento Intermediária ou até a Data de Vencimento Final, conforme o caso, de qualquer um dos eventos abaixo:

- (i) Ausência ou falha de pagamento por parte do emissor do Ativo Subjacente ao emissor do COE. Em caso de ausência ou falha de pagamento, os pagamentos em cada uma das Datas de Pagamento Intermediárias dos respectivos Cupons Condicionais e/ou Valor Nominal deste COE ficarão suspensos por até 10 dias. Caso não haja a verificação do pagamento dentro deste prazo, a ausência de pagamento será confirmada.
- (ii) Caso o emissor do Ativo Subjacente exerça qualquer direito de repactuação ou mudança do fluxo de caixa previsto do Ativo Subjacente, seja por aprovação em assembleia ou por exercício de opção ou direito previstos no documento original de emissão do Ativo Subjacente.
- (iii) Caso o emissor do Ativo Subjacente realize a recompra ou o resgate antecipado do Ativo Subjacente por qualquer motivo.
- (iv) Caso o emissor do Ativo Subjacente declare o não pagamento de qualquer uma das obrigações do Ativo Subjacente.
- (v) Caso ocorra qualquer outro evento de inadimplemento adicional, mencionados nos documentos originais da emissão do Ativo Subjacente.
- (vi) Caso a Barreira de Vencimento Antecipada seja atingida em qualquer momento entre a Data de Início e a Data de Vencimento deste COE.

Barreira de Vencimento Antecipado: Caso o preço de fechamento do Ativo Subjacente em qualquer data entre a Data de Início e a Data de Vencimento Final seja menor ou igual do que 50% do Preço Inicial, na Moeda de Cotação.

Data de Vencimento Antecipado: Data em que for observada a Condição de Vencimento Antecipado.

Consequência do Vencimento Antecipado: Caso a Condição de Vencimento Antecipado seja observada, o Banco XP calculará, de boa fé e seguindo boas práticas de mercado, o valor a mercado do COE, que, caso seja positivo, será creditado ao investidor como Valor de Vencimento Antecipado em até 30 dias corridos da Data de Vencimento Antecipado. O valor em risco está limitado ao Valor Nominal investido.

SIMULAÇÕES

Simulação de Cenários: Os cenários apresentados abaixo ilustram Valores de Resgate Finais hipotéticos a serem pagos na Data de Vencimento baseados nos Retornos do Ativo Subjacente hipotéticos correspondentes. Os cenários abaixo não consideram uma situação na qual o Emissor não seja capaz de pagar o Valor de Resgate Final do COE.

1. **Caso a Condição de Vencimento Antecipado seja observada:** COE terá seu vencimento antecipado e o Banco XP calculará, de boa fé e seguindo boas práticas de mercado, o valor a mercado do COE, que, caso seja positivo, será creditado ao investidor em até 30 dias corridos. O valor em risco está limitado ao Valor Nominal investido
2. **Caso a Condição de Vencimento Antecipado não seja observada:** Semestralmente haverá o pagamento de Cupons Condicionais seguindo a Agenda de Datas e Cupons Condicionais e, na Data de Vencimento, além, do respectivo Cupom Condicional, será pago o Valor Nominal Investido.

Custo de Oportunidade Implícito: 10,60% a.a., equivalente à estimativa de perda financeira potencialmente incorrida pelo investidor no cenário hipotético de devolução integral do Valor Nominal na Data de Vencimento, considerando a estrutura a termo da taxa de juros nominal para Depósitos

Interfinanceiros (DI-Over), disponível no site da B3 (www.b3.com.br), interpolada de forma exponencial para prazo equivalente ao deste COE, conforme referências de mercado disponíveis na data de confecção deste DIE.

Resgate Antecipado: Não há possibilidade de Resgate Antecipado, salvo mútuo acordo entre o Emissor e Investidor e observadas as condições abaixo.

Condições de Recompra e Resgate Antecipados: A partir do primeiro Dia Útil posterior à Data de Início as Partes poderão promover o resgate ou a recompra do COE antes da Data de Vencimento, desde que as condições sejam determinadas por mútuo acordo entre o Emissor e o Investidor. O Emissor irá determinar o valor de resgate ou recompra levando em consideração uma série de fatores, incluindo, mas não se limitando: ao valor de mercado, à performance do Ativo Subjacente, às taxas e juros vigentes e ao tempo restante até a Data de Vencimento. Nenhuma das Partes se comprometerá a promover o resgate ou a recompra do COE antes da Data de Vencimento e, ainda que ocorra, não há garantia de que o Investidor receba o Valor Nominal investido ou a rentabilidade estabelecida neste DIE.

Liquidez e Mercado Secundário: A liquidez do COE no mercado secundário é restrita. Não há garantia de venda no mercado secundário para este produto.



Documento de Informações Essenciais Certificado de Operações Estruturadas (COE)

CAPITAL EM RISCO SOBRE TÍTULO DE DÍVIDA INTERNACIONAL SEM EXPOSIÇÃO CAMBIAL

Tributação Aplicável: Tributação Aplicável: O resultado positivo auferido na liquidação ou cessão de COE ou o respectivo rendimento distribuído, líquido do IOF, estará sujeito à retenção fonte de Imposto de Renda (IRRF), de acordo com as seguintes alíquotas e prazos: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias. Adicionalmente, nas operações com prazo inferior a 30 dias, o IOF será de 96 a 0%, em função do prazo, sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação, limitado ao rendimento da operação, conforme art. 32 e tabela anexo ao Decreto nº 6.306/2007.

Acordo de Dia Útil: Caso, por qualquer motivo, a Data de Valoração Final não seja um dia útil na cidade onde o preço do Ativo Subjacente é divulgado, a Data de Valoração será prorrogada para o primeiro dia útil imediatamente posterior em tal cidade. Da mesma maneira, a respectiva Data de Vencimento será prorrogada pelo mesmo número de dias que a Data de Valoração for prorrogada.

Cálculos na Data de Vencimento Final ou Intermediário (conforme aplicável) e nos Casos de Vencimento Antecipado: O Emissor será o responsável por realizar o cálculo dos valores devidos na Data de Vencimento Final, Datas de Vencimento Intermediário (conforme aplicável) ou na Data de Vencimento Antecipado.

Ajuste de Proventos: Não ocorrerão ajustes em qualquer referência ao Preço do Ativo Subjacente em caso de distribuição de Proventos. Compreendem-se "Proventos" os benefícios regulares, como juros periódicos, dividendos, bonificações, direitos de subscrição, juros sobre capital próprio, entre outros, distribuídos ou pagos em relação ao Ativo Subjacente. Sem prejuízo do disposto acima, qualquer

referência ao Preço do Ativo Subjacente poderá ser ajustada (positiva ou negativamente), a critério do Emissor, caso ocorram eventos extraordinários estruturais em relação ao Ativo Subjacente, como, por exemplo, agrupamentos, desdobramentos, bonificações especiais, entre outros, de modo a preservar a substância econômica da estrutura de remuneração.

Obrigações do Investidor:

- (i) realizar o investimento inicial mínimo (Valor Nominal Unitário), conforme especificado no presente documento;
- (ii) a cada contratação de COE, manter atualizadas e verdadeiras todas as declarações feitas no Cadastro, Termos e demais documentos exigidos para contratação do COE;
- (iii) responsabilizar-se por todas as informações prestadas, eximindo o Emissor de qualquer prejuízo decorrente das informações incorretamente ou inveridicamente prestadas; e
- (iv) verificar a adequação do COE ao seu perfil de investimento, segundo suas políticas internas de investimento, se aplicável.

Obrigações do Emissor:

- (i) emitir e contabilizar devidamente o COE, conforme as melhores práticas contábeis;
- (ii) garantir que a Nota de Negociação reflita as informações do COE contratado;
- (iii) registrar e/ou depositar o COE no Sistema de Registro e/ou Depósito – conforme o caso, junto à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.

EVENTOS DE DESCONTINUIDADE DO(S) ATIVO(S) SUBJACENTE(S)

Na ocorrência de eventos de descontinuidade do Ativo Subjacente ou a suspensão de sua negociação, o Emissor poderá não obter as informações necessárias para cálculo dos valores devidos ao investidor. Nesse caso, o Emissor será o responsável por determinar se haverá ou não a liquidação antecipada ou recompra do COE e efetuar os cálculos dos valores devidos utilizando, em caso de indisponibilidade, não divulgação tempestiva, extinção ou não substituição dos ativos, índices e taxas utilizados como referência do COE, o respectivo ativo, índice ou taxa que vier a substituir aquele originalmente acordado. Não havendo ativo, índice ou taxa substituta, o Emissor calculará os valores devidos em boa-fé com base em parâmetros aceitos nos mercados financeiro e de capitais. Não há garantia de que o cálculo efetuado pelo Emissor resultará no mesmo valor que seria obtido caso não houvesse descontinuidade do Ativo Subjacente.



Documento de Informações Essenciais Certificado de Operações Estruturadas (COE)

CAPITAL EM RISCO SOBRE TÍTULO DE DÍVIDA INTERNACIONAL SEM EXPOSIÇÃO CAMBIAL

PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS

A aquisição do COE pode implicar nos seguintes riscos:

Risco de Crédito da Instituição Emissora: o recebimento dos montantes devidos pelo Emissor ao Investidor está sujeito ao risco de crédito da instituição emissora. Os investimentos em COE não estão garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito;

Risco de Interrupção do COE: há eventos que podem ensejar a interrupção da estratégia do COE. Tais eventos podem impactar o COE de forma adversa, podendo, inclusive, acarretar em perdas de investimento no respectivo COE. Todas as hipóteses de interrupção do COE estão descritas no Termo de Ciência de Risco de COE, assinado pelo investidor previamente à primeira operação.

Risco de Mercado: COE é um instrumento financeiro de investimento com estruturas de rentabilidades que apresentam características de instrumentos financeiros derivativos cujos valores de liquidação dependem dos valores dos Ativos Subjacentes. Desta forma, o COE é um investimento que apresenta risco de mercado. Oscilações dos valores dos Ativos Subjacentes podem impactar o COE de forma adversa.

Risco de Liquidez: o COE não confere ao Investidor o direito de resgatar antecipadamente os valores investidos, exceto nas hipóteses previstas expressamente neste Documento. Os recursos aplicados na contratação do COE devem ser mantidos até o vencimento. Não há garantia de resgate pelo Emissor antes do vencimento, nem de venda no mercado secundário, em razão de sua liquidez restrita.

Risco de Perda de Valor Nominal: No caso do COE classificado como Investimento com Valor Nominal em Risco, o valor investido pode ser total ou parcialmente perdido, sendo que qualquer recebimento do valor inicialmente investido somente será assegurado com relação à parcela previamente acordada, considerando-se também a soma de todos os valores pagos em relação ao COE desde a Data de Início até a Data de Vencimento (inclusive).

Risco de Alteração da Legislação Tributária: os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir no futuro sobre as aplicações em COE serão suportados exclusivamente pelo Investidor.

Risco de Crédito do Emissor do Ativo Subjacente: O Ativo Subjacente é um título da dívida pública externa emitido pelo emissor. A condição financeira e cenário econômico nacional e internacional podem afetar a capacidade do emissor em cumprir as obrigações relacionadas ao Ativo Subjacente, podendo acarretar a ocorrência dos Eventos do Ativo Subjacente e consequente Condição de Vencimento Antecipado do COE.



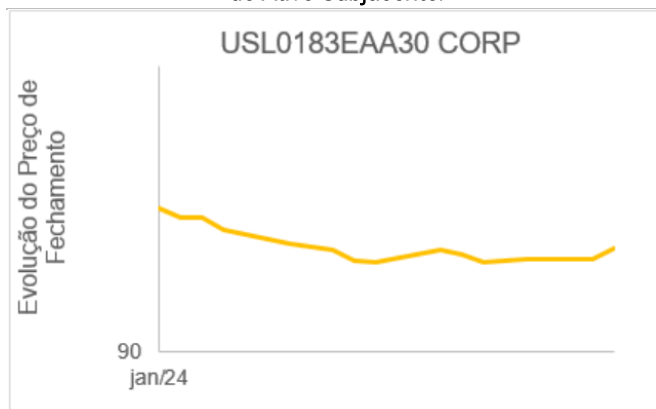
Documento de Informações Essenciais Certificado de Operações Estruturadas (COE)

CAPITAL EM RISCO SOBRE TÍTULO DE DÍVIDA INTERNACIONAL SEM EXPOSIÇÃO CAMBIAL

RESULTADOS HISTÓRICOS e HIPOTÉTICOS

IMPORTANTE: A menção a rentabilidades passadas e/ou resultados hipotéticos não é garantia de rentabilidade futura.

Referência gráfica da evolução passada de preços do Ativo Subjacente.



Estes valores são meramente ilustrativos e não representam o desempenho passado do COE. Evolução do Preço de Fechamento do Ativo Subjacente ajustada em função do valor base no início da série.

Resumo tabelado dos resultados passados de COEs com o mesmo modelo quantitativo

Este resumo apresenta os resultados passados de certificados com o mesmo Tipo de Estrutura de Remuneração que este COE, distribuídos pela XP Investimentos CCTVM S.A.¹, vencidos nos últimos 5 anos-calendário e classificados dentre faixas de retorno relativo ao respectivo Custo de Oportunidade Acumulado, ponderadas pelo valor nominal agregado. Esta amostra de certificados vencidos pode ser inexistente ou não possuir significância descritiva suficiente para divulgação do resumo de forma consistente.

Faixa de retorno ¹	Número de amostras	Valor nominal ²	Frequência relativa ³
0% (Capital Protegido)	-	-	-
Entre 0% e 100%	-	-	-
Acima de 100%	-	-	-
Total	-	-	-

¹Faixa de retorno relativo ao respectivo Custo de Oportunidade Acumulado. ²Valor nominal agregado em milhões de R\$. ³Frequência relativa ao valor nominal agregado.

Tipo de Estrutura de Remuneração: Pagamento Condicional – são estruturas em que o resultado do certificado depende da ocorrência ou não de eventos de crédito ligados ao(s) Ativo(s) Subjacente(s).

Custo de Oportunidade Acumulado: Perda financeira incorrida pelo investidor nos casos em que o resultado passado do COE foi a devolução integral do Valor Nominal na Data de Vencimento, considerando o fator acumulado da taxa de juros nominal para Depósitos Interfinanceiros (DI-Over) conforme publicada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e disponível para consulta e simulações em <https://www.calculadorarendafixa.com.br>.

Referência gráfica e resumo tabelado dos resultados hipotéticos de teste de performance retroativo

Este teste foi realizado pela instituição emissora conforme metodologia própria, baseada em métodos convencionais para testes de performance retroativos. Esta metodologia contempla, entre outros elementos, a utilização do histórico de preços dos ativos subjacentes para simular os resultados hipotéticos que a estrutura de remuneração deste COE teria apresentado, caso tivesse sua data de vencimento em qualquer dia útil válido dentro do Intervalo Temporal. Caso o histórico de preços dos ativos subjacente não seja extenso o suficiente para realização do teste em um Intervalo Temporal correspondente pelo menos à duração do certificado, pode não ser possível divulgar resultados consistentes com o método pretendido e respectivos requisitos regulatórios, tornando as informações abaixo Não Aplicáveis (N/A) a este certificado.

Parâmetros do Intervalo Temporal	
Data Inicial:	N/A
Data Final:	N/A
Número de Simulações: N/A	

Referência gráfica dos resultados hipotéticos: Esta referência gráfica ilustra os Resultados Hipotéticos do Retorno sobre o Valor Nominal, distribuídos entre cada data de vencimento hipotético contida no Intervalo Temporal.

N/A

Resumo tabelado dos resultados hipotéticos: Esta tabela fornece um resumo descritivo dos Resultados Hipotéticos do Retorno sobre o Valor Nominal, o respectivo equivalente ao ano e a proporção comparativa ao Custo de Oportunidade Implícito.

Retorno hipotético sobre o valor nominal			
	No período	Equivalente ao ano*	Em proporção do Custo de Oportunidade Implícito
Mínimo	N/A	N/A	N/A
Médio	N/A	N/A	N/A
Máximo	N/A	N/A	N/A

*Equivalente ao ano, expresso em taxas efetivas compostas, conforme convenção de base anual com 252 dias úteis.

1 Este estudo não contempla apenas os COEs emitidos pelo Banco XP S.A., mas também por qualquer outro emissor cujos certificados tenham sido distribuídos pela XP Investimentos CCTVM S.A. Esta abrangência tem a finalidade de trazer mais transparência ao investidor e evitar potenciais assimetrias empíricas na concepção do estudo como, por exemplo, o viés amostral. Mais informação sobre COEs distribuídos pela XP Investimentos CCTVM S.A. disponíveis em www.xpi.com.br/investimentos/coe/historico-emissoes.



Documento de Informações Essenciais Certificado de Operações Estruturadas (COE)

CAPITAL EM RISCO SOBRE TÍTULO DE DÍVIDA INTERNACIONAL SEM EXPOSIÇÃO CAMBIAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

(a) O investidor declara que leu, compreendeu e está de acordo com este DIE e com o Termo de Ciência de Risco do Certificado de Operações Estruturadas – COE, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

(b) Outras Operações do Emissor: o Emissor, no curso normal de suas atividades, atua de forma relevante nos mercados de derivativos em geral, bem como nos mercados em que são negociados índices, taxas, preços, condições, direitos e ativos referenciais dos COE, fazendo, inclusive, operações de proteção (*hedge*) de suas posições por meio de outras operações contratadas em tais mercados. Desta forma, o investidor declara que está ciente de que tais operações praticadas pelo Emissor podem afetar, direta ou indiretamente, os resultados oriundos do COE.

ESTE DOCUMENTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS.

O RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DO CERTIFICADO ESTÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO SEU EMISSOR.

ESTE CERTIFICADO NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. ESTE CERTIFICADO NÃO SE TRATA DE INVESTIMENTO DIRETO NO ATIVO SUBJACENTE.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER DIFERENTES.

A DISPONIBILIZAÇÃO DESTA DOCUMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO COE OU DE SEU EMISSOR.

A PRESENTE OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADO DE OPERAÇÃO ESTRUTURADA – COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DOS ÓRGÃOS REGULADORES VIGENTES, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.

CANAIS DE RECLAMAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para reclamações, contate nossa Ouvidoria no telefone nº 0800-722-3710. Para acesso ao SAC, ligar para: 0800-77-20202.

Para reclamações no canal da CVM acesse <http://conteudo.cvm.gov.br/menu/atendimento/canais-de-atendimento.html>.

Para reclamações no Banco Central acesse https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao.

Informações sobre os balancetes e balanços patrimoniais da instituição emissora podem ser obtidas nos arquivos publicados pelo Banco Central do Brasil na página <https://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/balancetes.asp>.

Os Certificados de Operações Estruturadas estão sujeitos aos seguintes atos normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, que podem ser obtidos na página <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/buscanormas>: Resoluções CMN 4.263/2013 e 4.536/2016; Circulares BCB 3.684/2013, 3.685/2013, 3.749/2015, 3.809/2016, 3.826/2017 e 3.902/2018; Instruções Normativas BCB 81/2021 e 276/2022.

Por conta da atividade de distribuição dos Certificados de Operações Estruturadas, a instituição emissora desde certificado poderá destinar à instituição intermediária (quando for o caso) uma remuneração de no máximo 1,9% ao ano, a ser aplicado de forma linear sobre o Valor Nominal do investimento. Esta remuneração é reconhecida no momento da emissão dos Certificados de Operações Estruturadas.